



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 028/2024

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de açúcar refinado branco e café tradicional a vácuo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, já que, analisando-se os valores unitários ofertados pelas empresas, verificamos a proximidade desses valores em relação às médias unitárias encontradas na pesquisa de mercado de 16/02/2024, evidenciando-se, portanto, compatibilidade ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, há a vantagem de o fornecedor estar localizado no Município de Araraquara, para a realização da entrega dos produtos e facilidade de comunicação com a empresa. Outra opção para escolha de fornecedor seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região. Além do que, sendo a empresa do mesmo município não há despesas com fretes e custos adicionais, para a aquisição dos produtos objetos do presente processo de compras.

IV -DAS COTAÇÕES

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos nove orçamentos, conforme tabela abaixo:

Empresa	Açúcar		Café		Valor Total
	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Atacadão da Limpeza	R\$4,61	R\$922,00	R\$15,90	R\$ 3.498,00	R\$4.420,00
Araqúmica	R\$5,95	R\$1.190,00	R\$19,49	R\$4.287,80	R\$5.477,80
Tend Tudo Papelaria	R\$5,49	R\$1.098,00	R\$16,90	R\$3.718,00	R\$4.816,00
RGL Distribuidora	R\$4,99	R\$998,00	R\$14,99	R\$3.297,80	R\$4.295,00
Master Café	R\$5,59	R\$1.118,00	R\$21,00	R\$4.620,00	R\$5.738,00
Disk Descartáveis	R\$4,59	R\$918,00	R\$14,69	R\$3.231,80	R\$4.149,80
Rossini&Golveia	R\$5,50	R\$1.100,00	R\$17,30	R\$3.806,00	R\$4.906,00
Mais Café	-	-	R\$19,90	R\$4.378,00	R\$4.378,00
FPS Comércio	R\$4,72	R\$944,00	R\$16,52	R\$3.634,40	R\$4.578,40

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de açúcar refinado branco e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

café tradicional a vácuo, sagrando-se vencedora foi: SONIA TEREZINHA VIEIRA DELIZA EPP CNPJ: 02.039.551/0001-42, no valor total de R\$ 4.149,80 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O valor ofertado por esta empresa foi inferior aos valores ofertados pelas demais, durante a fase de coleta de propostas da dispensa de licitação, demonstrando-se, portanto, a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso pode-se verificar que a possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elementos de Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/93. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

Aline Hidemi Hayashida de Barros

Gerente

De acordo,

Milene do Nascimento Azevedo
Diretora de Suporte Administrativo

Carlos Henrique de Oliveira
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a CONTRATAÇÃO dos produtos e serviços junto à empresa SONIA TEREZINHA VIEIRA DELIZA EPP, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

item	embalagem	qtidade	descrição	Disk Descartáveis	
				Unitário	Total
1	pacote de 1kg	200	Açúcar refinado branco, validade 12 meses da data de entrega.	R\$ 4,59	R\$ 918,00
2	pacote 500gr	220	Café torrado, moído, a vácuo tradicional ou qualidade superior a 4,5 pontos, validade 10 meses da data de entrega.	R\$ 14,69	R\$ 3.231,80
Valor Total					R\$ 4.149,80

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024

PAULA FERNANDO PAES LANDIM
PRESIDENTE